



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 424- 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR CÂMARA DE BOTUPORÃ - 31-08-2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110,000.00 ///CENTO E DEZ MIL REAIS/// E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 425/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA -034/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA-034/2023





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOTUPORA
Setorial

CNPJ: 13782479000107

DECRETO 424

Agosto / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 110.000,00 //CENTO E DEZ MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOTUPORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 137,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08310001	25.000,00
339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 08310002	25.000,00
339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 08310003	20.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08310004	40.000,00
	Soma da Unidade:	110.000,00
	Total:	110.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ		
1002 EQUIPAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES		
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08310001	25.000,00
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08310002	25.000,00
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08310003	20.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08310004	40.000,00
	Soma da Unidade:	110.000,00
	Total:	110.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOTUPORA, 31 de Agosto de 2023

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA





DECRETO Nº 425/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, como abaixo se especifica e adota outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a mobilização dos brasileiros nas comemorações cívicas do Feriado Nacional de 07 de setembro.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do **Poder Executivo**, na sexta-feira dia 08 de setembro de 2023, em virtude do Feriado Nacional da quinta-feira 07 de setembro.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no art. 1º deste Decreto as repartições ou as Unidades cuja atividade em razão da essencialidade dos serviços prestados, não possam sofrer suspensão de continuidade, especialmente nas áreas da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Parágrafo Único. Nas hipóteses de que trata o caput deste artigo fica delegada competência aos Diretores dos Departamentos, para organizarem os serviços em suas repartições, podendo estes instituir plantões nos casos julgados necessários

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2023.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá

Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2023.09.01 15:58:17 -03'00'





ATA DE CREDENCIAMENTO 002/2021

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Botuporá/Bahia.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2023, às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro de Botuporá-BA, realizou-se a reunião para avaliação e julgamento dos documentos referentes ao Processo de Credenciamento 002/2021. Presentes o Presidente da Comissão Técnica Permanente da Secretaria de Saúde para Credenciamento Público 2023, o Sr. Jeronimo José Oliveira Queiroz, Secretário Sr. Mário do Carmo Tanajura de Cássia, nomeados pela Portaria 001/2023 de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 270/2022 de 07 de junho de 2022, todos abaixo subscritos. Foi avaliada e julgada a seguinte proposta para credenciamento, a saber: **EMANUELLE ALMEIDA SV EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.104.549/0001-67. Com efeito, após análise das documentações, resulta habilitada a participante deste credenciamento, a qual será notificada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal para assinatura do respectivo contrato. Anota-se que eventuais interessados poderão se credenciar por via deste procedimento, que não fixou prazo final para o recebimento das propostas. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Mário do Carmo Tanajura de Cássia, Secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Botuporá - BA, 31 de agosto de 2023.


Jerônimo José Oliveira Queiroz

Presidente da Comissão Técnica Permanente


Mário do Carmo Tanajura de Cássia

Secretário da Comissão Técnica Permanente


José Otávio Gomes Mendes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Márcia Marques da Silva Leão

Membro da Comissão Permanente de Licitação





RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2021

A Prefeitura Municipal de Botuporá -BA, através do Presidente da Comissão Técnica Permanente para Credenciamento Público 2023 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Botuporá, o Sr. Jeronimo José Oliveira Queiroz, torna público, para ciência dos interessados, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que nos autos deste procedimento de credenciamento, **foi habilitada** a participante **EMANUELLE ALMEIDA SV EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.104.549/0001-67.

Botuporá - BA, 31 de agosto de 2023.


Jeronimo José Oliveira Queiroz

Presidente Comissão Técnica Permanente
Secretaria Municipal de Saúde de Botuporá





ATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2021

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Botuporá/Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o ato de Credenciamento para contratação:

RAZÃO SOCIAL: EMANUELLE ALMEIDA SV EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Leonidio Oliveira, N° 50, Sala 9, CEP. 45.120-000 – Centro – Barra do Choça - BA

CNPJ: 51.104.549/0001-67

Botuporá - BA, 31 de agosto de 2023.

José Otávio Gomes Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Publicado em diário oficial em 01/09/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; Elaborar LIP - Laudo de insalubridade e Periculosidade; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Elaborar, Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do eSocial). Informações e envio das propostas em até 3 (três) dias: E-mail: <https://webmail-seguro.com.br/botupora.ba.gov.br>; Botuporá/BA.





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **Processo Administrativo nº 080/2023, Dispensa de Licitação nº 034/2023, Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na recarga de extintores de incêndio e aquisição de extintores completos com pó químico ABC, 6 kg, destinados as diversas secretarias do município de Botuporá. **Empresa:** SEGURANÇA EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.334.913/0001-60, localizado à Rua 01, nº 269, Loteamento Maria de Fatima, Guanambi-Ba. **Valor Global da Contratação:** R\$ 49.872,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais). Botuporá/BA, em 30 de agosto de 2023. Edmilson Antônio Saraiva - Prefeito Municipal.





EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2023 - Processo Administrativo n° 080/2023, Dispensa de Licitação n° 034/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, inscrita no CNPJ sob o n° 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João Figueiredo, n° 85, Centro, Botuporã, Estado da Bahia. **Contratada: SEGURANÇA EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.334.913/0001-60, localizado à Rua 01, n° 269, Loteamento Maria de Fatima, Guanambi-Ba. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na recarga de extintores de incêndio e aquisição de extintores completos com pó químico ABC, 6 kg, destinados as diversas secretarias do município de Botuporã. **Valor Global da Contratação:** R\$ 49.872,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais). **Data da Assinatura:** 30 de agosto de 2023. **Vigência:** 30/08/2023 a 31/12/2023.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EC88-CC5C-FC58-5C79-209B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EC88-CC5C-FC58-5C79-209B



Hash do Documento

fb480021ba3d82cade5ffefc4ee5103be62e50500511616059094af1cde2d631

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/09/2023 16:08 UTC-03:00